

## RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA Nº 1/2018

Definir os Critérios de credenciamento para orientadores no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e considerando os dispositivos da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP) 002/2011 e da Resolução da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 080/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os Critérios de credenciamento para orientadores de **MESTRADO ACADÊMICO** no PPGSC.

#### Requisitos mínimos:

- Título de Doutor.
- Apresentar, no último quadriênio, publicações em revistas classificadas no Qualis CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3 na área de avaliação de Saúde Coletiva, cuja pontuação total seja igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**.
- Alternativamente ser detentor de “Bolsa de Produtividade em Pesquisa” ou “Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora” do CNPq, vigente em outras áreas e apresentar, no último quadriênio, publicações em revistas classificadas na área de Saúde Coletiva da CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3, cuja pontuação total seja igual ou superior a um terço do valor acima, ou seja, **150 (cento e cinquenta) pontos**.
- Oferecer por ano, no mínimo, uma disciplina no Programa.

**Art. 2º** Estabelecer os Critérios de credenciamento para orientadores de **DOUTORADO** no PPGSC.

#### Requisitos mínimos:

- Título de Doutor.
- Apresentar, no último quadriênio, publicações em revistas classificadas no Qualis CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3, na área de avaliação de Saúde Coletiva, cuja pontuação total seja igual ou superior a **600 (seiscentos) pontos**.
- Alternativamente ser detentor de “Bolsa de Produtividade em Pesquisa” ou “Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora” do CNPq, vigente em outras áreas e apresentar, no último quadriênio, publicações em revistas classificadas na área de Saúde Coletiva da CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3, cuja pontuação total seja igual ou superior a um terço do valor acima, ou seja, **200 (duzentos) pontos**.
- Oferecer por ano, no mínimo, uma disciplina do Programa.
- Ter pelo menos um projeto de pesquisa vigente cadastrado no Currículo Lattes.

**Art. 3º** Estabelecer os Critérios de Descredenciamento para orientadores no PPGSC

Os orientadores de Mestrado e/ou de Doutorado serão descredenciados se deixarem de cumprir o previsto no **Art. 1º** e no artigo no **Art. 2º** desta Resolução. Quanto ao item produção científica, haverá descredenciamento se for registrada queda, por dois anos consecutivos, atingindo valores abaixo dos previstos nos **Art. 1º** e **Art. 2º**, sendo levado em consideração o ano do calendário completo para o cômputo do quadriênio.

**Art. 4º** Estabelecer o procedimento para solicitação de credenciamento

Preenchimento do Formulário de Credenciamento;

Currículo Lattes atualizado e referente à Produção Bibliográfica e às orientações dos últimos 4 (quatro) anos;

Listagem das publicações e pontuação de acordo com os requisitos mínimos (Exemplo no Anexo I e Pontuação no Anexo II);

Entrega de Carta de solicitação de credenciamento, assinada, na qual conste o comprometimento de oferecer por ano, no mínimo, uma disciplina (especificar disciplinas já existentes no Programa), a indicação da(s) linha(s) de pesquisa nas quais atuará no PPGSC, e, ainda, sua concordância com o preenchimento periódico dos instrumentos de acompanhamento propostos pelo Programa.

**Art. 5º** Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 08/10/2018.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 1/2018**

### **EXEMPLO DE RESUMO DAS PUBLICAÇÕES**

<b>Nº</b>	<b>Título</b>	<b>Periódico</b>	<b>ISSN</b>	<b>Área de Avaliação Qualis CAPES</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontos</b>
01	Malta D.C., Merhy E.E. O percurso da linha do cuidado sob a perspectiva das doenças crônicas não transmissíveis. Interface v.14, n.34, p.593-605, 2010	Interface	0391-4097	Saúde Coletiva	B1	70

## **ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 1/2018**

### **TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Classificação do periódico no Qualis-Capes na área de avaliação Saúde Coletiva no Quadriênio 2013-2016</b>	<b>Pontos</b>
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	30
B4 (não pontua)	-